

Table with columns for name, position, status, and date. Includes names like AMANDA CHAVES DE FREITAS, ANA LUCIA DA CONCEICAO SANTOS, ANA PAULA GOMES, etc.

Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas/FHEMIG

14 1183620 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Hospital Galba Velloso, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1040 de 04/03/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar - Ordem de Serviço nº 003/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 24/02/2017, e acatando o Parecer de Auditoria nº 2270.178.18, às fls. 51/52, determina o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS em decorrência da perda de objeto da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Ordem de Serviço nº 003/2017.

14 1183844 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.532, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 47.528 de 12 de novembro de 2018 e considerando ainda, a denúncia apresentada pela servidora L.F.L.V.F, Masp- 12891461 em face do servidora F.P.F, Masp- 12956777, informada pela Diretoria/CSSI por meio do Memorando 169/2018.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do art. 10 do Decreto nº 47.528/ 2018, composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro, para condução do processo, com vistas às apurações dos fatos relatados na citada denúncia, nos termos da legislação em vigor:

I - André Lorenzon de Oliveira, CPF- 858.985.116-87, como Conciliador/Presidente

II - Neuza Pereira de Freitas, Masp- 10910982, como representante da denunciante L.F.L.V.F.

III - Luciene do Rosário Ferreira e Silva, Masp- 12955860, como representante da denunciada F.P.F.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob coordenação do Presidente:

I - Acolher e orientar o servidor que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;

II - Realizar oitiva individual dos envolvidos na reclamação de assédio moral, verificando se existe interesse dos mesmos na conciliação;

III - Solicitar aos envolvidos a indicação de entidade sindical, associação ou outro representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Conciliação, caso julguem necessário;

IV - Notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias contados da data de notificação ao órgão ou entidade;

V - Realizar a audiência de conciliação entre as partes envolvidas, propondo soluções práticas para os conflitos relativos.

Parágrafo único. A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha
Presidente da FHEMIG

14 1183681 - 1

ADIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a): ITAMAR RODRIGO TEIXEIRA, MASP 11639077, lotado(a) no(a) CEPAI, Efetivo PENF II C – Técnico de Enfermagem, a partir de(a) data da publicação, para o(a) HEM, admissão 2.

14 1183610 - 1

Despacho de Julgamento

O Diretor da Casa de Santa Izabel/FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1072 de 09/06/2015, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio da Ordem de Serviço nº 008/2016 de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/04/2017, e acatando Parecer de Auditoria nº 2270.299.18 (fls. 200/207), determina a aplicação de penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias à servidora Andrea Miranda Ramalho Marques, Masp 368312-5, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotada na Casa de Saúde Santa Izabel, por infração ao artigo 216, inciso I, da Lei nº 869/52, uma vez configurada a má-fé na falta de cumprimento do dever de assiduidade.

14 1183847 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

PORTARIANº 10/ 2018, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Junior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa Medfio Industria e Comercio de Artigos Odontológicos Eireli, CNPJ 06.923.493/0001-18, sediada em Pinhais/PR, na Rua Nicarágua nº. 444, Bairro Centro, durante a execução das Autorizações de Fornecimento nº 193/2018, vinculadas ao Processo de Compra 1451044 000108/2017 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento SIRP Nº 306/2017:

- Descumprimento do item 11.1 do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento SIRP Nº 306/2017), bem como do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento nº 193/2018, não atendendo as exigências concernentes à entrega.

Airregularidades supracitadas a este encaminhamento em 11 de 04 de 2018, de Resolução N. 49 GAB. SEAP, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEAP - CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Administração Prisional, Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

Wilson Gomes da Silva Junior
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

14 1183744 - 1

PORTARIANº 18/ 2018, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Junior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ 21.504.525/0001-34, sediada em Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº. 5241, Bairro Boqueirão, durante a execução da Autorização de Fornecimento nº 84/2018, vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 306/2017, Processo de Compra 1451044 000072/2018:

- Descumprimento do item 11.1 do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 348/2016), bem como do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento nº 84/2018, não atendendo as exigências concernentes à entrega.

As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º, e no inciso II do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEAP - CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Administração Prisional, Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Wilson Gomes da Silva Junior
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

14 1183840 - 1

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTÓDIAS ALTERNATIVAS ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados à Secretaria de Estado de Administração Prisional:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISONAL 1:

No Presídio de Santa Luzia, em Santa Luzia:

Table with 2 columns: Name, Address. Example: Vinício Oliveira De Oliveira-53938, Apac-Santa Luzia

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem, em Contagem:

Table with 2 columns: Name, Address. Includes Adriano Pinto Abreu-9290, Alex Alves-71171, Alex Magalhães Lucas-156931, etc.

Large table listing names and addresses of individuals, including Daniel Alessander Da Silva-711739, Deyvisson Ribeiro-815324, Diego Italo Paulo Da Silva-669594, etc.

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibitiré, em Ibitiré:

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibitiré, em Ibitiré:

Table with 2 columns: Name, Address. Includes Adair Batista Da Silva Júnior-767324, Brayan Brenno Da Silva Morão-498520, Bruno Henrique Gomes Abreu-390883, etc.